

LEI MUNICIPAL Nº 4454
PROJETO DE LEI Nº 4789

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - ACASSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **“ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO- ACASSP”** com sede na Avenida Benevenuto Candiani, nº 160, Parque Industrial I, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.389/0001-36.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de agosto de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal